PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 - CEL/PMRB

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do CONCORRÊNCIA nº. 001/2019 – CEL/ PMRB, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV, NA AVENIDA CEARÁ – BAIRRO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL, RIO BRANCO/ACRE, para atender a Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, Processo CEL/PMRB N°. 331/2019, em virtude de pedidos de esclarecimentos. Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2020.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz Presidente da CFL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019 - CEL

FONTE: 06 (Convênio) e 01 (Contrapartida) CONVÊNIO Nº 867136/2018/SUDAM

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico—SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a empresa UJX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.845.803/0001-30 e Inscrição Estadual nº 258734736 com sede na Rua José de Anchieta, nº 1367, São José – SC, CEP 88.113-740 CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo e Prorrogações

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 026/2019, de 31 de dezembro 2019 até 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Motivo da Prorrogação

A prorrogação de prazo do presente contrato é justificável, uma vez que os recursos do Convênio que deu origem e este contrato só foram liberados, Governo Federal, em 22/11/2019, quando foram realizados os empenhos e emitida Ordem de Entrega para as Empresas, dessa forma, o prazo não foi hábil para a entrega e pagamento dos objetos do Contrato 026/2019, considerando que a empresa compra os produtos em outros Estados. Desse modo, fez necessária a prorrogação para que se tenha tempo suficiente para o recebimento e pagamento dos objetos.

Parágrafo Primeiro: A Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato 026/2019, estabelece que: o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico 007/2019 terá vigência a partir da sua assinatura até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado até o vencimento do Convênio, que deu origem ao mesmo, consoante o art. 57, caput, da Lei n° 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade e o Convênio SICONV nº 867136/2018 também tenha seu prazo estendido.

Parágrafo Segundo: Este Termo Aditivo do contrato 026/2019 poderá ter seu prazo prorrogado caso o objeto não seja executado até a data final do mesmo, e o Convênio tenha sua data de vigência alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Amparo Legal

Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do Contrato originário ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação do Termo Aditivo

A Contratante providenciará a publicação no D. O. E, em resumo, do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

O Foro do presente Termo será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- AC, 31 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Braña Muniz – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA (Contratante) e Ubiratan José de Oliveira Junior – UJX Comércio e Serviços para Escritório EIRELI – ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 110/2019 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por lote único, cujo objeto é a Contratação sob demanda de uma empresa para a prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra sem fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, bem como nos Terminais Rodoviário, Urbano, de Integração, na manutenção da sinalização e outros locais necessários a manutenção da malha viária da Cidade de Rio Branco, em favor da empresa:

| F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA | | | | | | |
|--------------------------|---|--------------------------------------|-----------------------------|----------------|---------------|---------------------------|
| Item | Descrição Dos Serviços | Quantidade Mínima De Postos A Ser | Quantidade Para Registro | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total (12 meses) |
| 1 | Auxiliar de Serviços Gerais | Registrado 10 | 17 | | | R\$ 561.334,56 |
| | Artífices de Serviços Gerais I (pintor, pedreiro, encanador, carpinteiro) | 05 | 12 | | | R\$ 548.121,60 |
| 3 | Artífices de Serviços Gerais II (eletricista) | 02 | 05 | R\$ 4.807,73 | R\$ 24.038,65 | R\$ 288.463,80 |
| 4 | Encarregado/ Mestre/ Contra Mestre Obra | 03 | 06 | R\$ 4.078,76 | R\$ 24.472,56 | R\$ 293.670,72 |
| 5 | Desenhista Técnico | 01 | 04 | R\$ 3.647,24 | R\$ 14.588,96 | R\$ 175.067,52 |
| 6 | Assistente de Engenharia | 01 | 04 | R\$ 3.238,03 | R\$ 12.952,12 | R\$ 155.425,44 |